



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

DECRETO Nº 023/2023

Itapororoca, 20 de junho 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, SEXTA-FEIRA, NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** FICA decretado ponto facultativo referente as atividades da Câmara Municipal de Itapororoca no dia 23 de junho do corrente ano, seguindo as diretrizes do decreto do Governo do Estado da Paraíba, onde decretou ponto facultativo nos serviços prestados pelo Estado, a exceção dos serviços essenciais, em virtude das comemorações alusivas a tradicional festa de São João.

**ARTIGO 2º:** A Câmara Municipal retorna as suas atividades na segunda-feira, dia 26 de junho de 2023, com seu horário normal de expediente.

**ARTIGO 3º:** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2023.

*Neuza Fernandes Madruga de França*  
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA  
- Presidente -